



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PROJETO DE LEI Nº 63, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE DOM FELICIANO

Protocolo nº 695/2023

Data: 01/11/23

81 Shirley Pereira

RESPONSÁVEL

Autoriza o Poder Executivo a realizar outorga de permissão de uso de espaços públicos para a fixação de propaganda comercial.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, permissão de uso de espaço público para a fixação de propaganda comercial, mediante processo licitatório e remuneração por preço público.

Parágrafo único. Consideram-se espaços públicos os logradouros em geral bem como os imóveis de propriedade do Município.

Art. 2º - A permissão de uso de espaço público de que trata esta Lei tem como objeto a instalação de equipamentos de publicidade, a exemplo de placas, em pontos determinados em bens e logradouros públicos.

Art. 3º - Todos os custos de confecção, implementação e manutenção dos equipamentos de publicidade serão de responsabilidade da permissionária.

Art. 4º - Somente serão permitidos anúncios de atividade ou produtos licenciados, não atentatórios à moral e aos bons costumes.

Art. 5º - Poderá ser rescindida a permissão de uso de espaço público outorgada, sem que caiba qualquer direito à indenização à permissionária, quando constatado qualquer abuso, irregularidade ou inobservância das condições exigidas no regulamento da presente Lei, bem como no edital de licitação.

Art. 6º - O preço público, os prazos da permissão e os espaços destinados à propaganda serão definidos e padronizados pelo Poder Executivo Municipal em sede de regulamento.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de outubro de 2023.


Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 63/2023

Senhora Presidente,
Senhoras(es) Vereadoras(es),

O presente Projeto de Lei pretende obter autorização para o Poder Executivo outorgar a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, permissão de uso de espaço público para a fixação de propaganda comercial, por meio de processo licitatório e mediante remuneração por preço público.

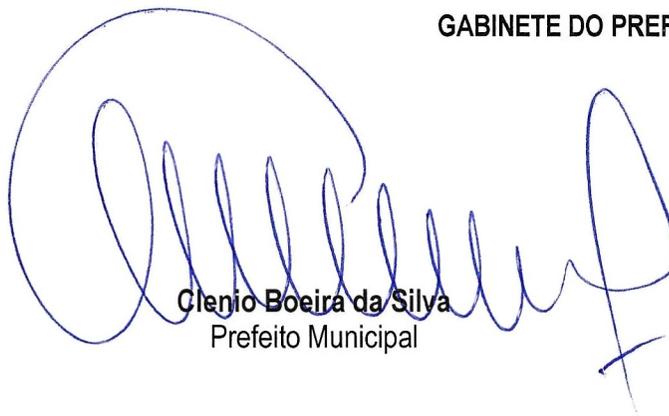
Em levantamento realizado pela municipalidade, em mais uma etapa da busca por ampliar fontes de receita, identificamos possíveis alternativas atualmente inexploradas, dentre as quais a fixação de propaganda comercial em espaços públicos.

Trata-se de uma alternativa que busca reforçar a parceria entre o Poder Público e o Setor Privado, criando uma fonte de renda ao mesmo tempo que viabilizando espaço para a divulgação da marca de empresas em espaços públicos com grande circulação de pessoas.

À medida que a proposta cria uma fonte de renda relevante principalmente para o ano de 2024, e que restam dois meses para que o Município publique edital a fim de buscar interessados já para o próximo exercício, permitindo a exploração de espaços para a integralidade do próximo ano, requer-se a apreciação da proposta em Regime de Urgência.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres edis, encaminhamos o presente Projeto, solicitando sua apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** e posterior aprovação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de outubro de 2023.



Clejio Boeira da Silva
Prefeito Municipal